



Senhor Presidente,

A Vereadora Marília Fidell que esta subscreve, requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento desta Casa Legislativa, assim como no art. 55 da Lei Orgânica desta capital, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre, conforme segue:

Que as áreas destinadas à habitação popular, aprovadas através do Orçamento Participativo, sejam gravadas em nome da entidade a qual será beneficiada, usuária da área.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo facilitar, em caso de invasão da área, que a entidade, legalmente favorecida, através do Orçamento Participativo, possa defender sua posse face as ocupações irregulares, que são corriqueiras, junto aos órgãos pertinentes, bem como via judicial. Pois, em se tratando de uma área "particular", torna o processo mais célere, evitando a convalidação da ocupação.

Sala de sessões, 27 de março de 2017


MARILIA FIDELL
VEREADORA